



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 3.935
de 28 de maio de 2018.

"**Decreta Situação de Emergência Pública no Município de Jandira**".

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conferidas pelo art. da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no Município;

Considerando necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETO:

Art. 1º. Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Jandira em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento do Município.

Art. 2º. Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais, motivado pelo interesse público.

Art. 3º. São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

- I - o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos);
- II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
- III - transporte coletivo urbano;
- IV - coleta de lixo;
- V - segurança pública e defesa civil;
- VI - Conselho tutelar.

Art. 4º. No caso de iminente perigo público, poderão ser requisitados combustíveis, bens e propriedades particulares para o atendimento público de emergência de que trata este Decreto, assegurado ao proprietário o direito à indenização ulterior em caso de dano, nos termos do artigo 5º , inciso XXV, da Constituição da República.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 5º. O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo